



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



Ofício nº 709/2025-CMJ

Jacareí, 7 de outubro de 2025.

A Sua Excelência, o Doutor
IZAIAS JOSÉ DE SANTANA
Ex-Prefeito Municipal de Jacareí

Ref.: Citação e intimação referente ao Processo de Julgamento das Contas de 2023 do Executivo - PJCE nº 2/2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Jacareí, 10.10.2025

Nos termos da alínea "a" do inciso VII do art. 28 da Lei 2.761 - Lei Orgânica do Município, c/c o inciso III do art. 150 do Regimento Interno do Legislativo, citamos Vossa Excelência de que tramita nesta Casa Legislativa o Processo de Julgamento de Contas do Executivo - PJCE nº 2/2025, relativo às contas do exercício de 2023 da Prefeitura Municipal de Jacareí, que receberam parecer favorável do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

E, nesta ocasião, intimamos Vossa Excelência da faculdade de apresentar, perante as Comissões Permanentes de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento do Legislativo, sua defesa escrita e provas documentais que julgar necessárias e em direito permitidas, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento deste ofício.

Registramos, outrossim, o encaminhamento de mídia digital contendo os autos do respectivo processo legislativo formados até o presente momento e aqueles referentes ao TC nº 004576.989.23-0, processados pelo TCESP.

Por fim, assentamos que esta Casa Legislativa, ainda primando pelo exercício da ampla defesa e do contraditório, quando da realização da sessão de julgamento, a ser oportunamente designada e informada, concederá o uso da Tribuna por 30 minutos a Vossa Excelência ou a procurador para sustentação de defesa oral.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração, subscrevendo.

PAULO LUIS SANTOS
Presidente